



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATO Nº 005/2023.  
SERVIÇAL  
REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES (RS).

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, RS, Fernando Mattes Machry, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Serviçal para atuar meio turno no Distrito de Rincão Vermelho (Sub-Prefeitura) e meio turno no Rincão do Meio (Escola), por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 3383/2023, aprovada pelo Poder Legislativo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Examinadora, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales, sendo, o seu extrato, veiculado em meios de comunicação e site oficial do Município de Roque Gonzales.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales e em meio eletrônico no site [www.roquegonzales.rs.gov.br/site](http://www.roquegonzales.rs.gov.br/site).
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nas Legislações locais vigentes.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até doze (12) meses.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

- 2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Serviçal.
- 2.2** A carga horária semanal será de 44 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor correspondente ao nível de vencimento 04 "A" do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, que corresponde a R\$ 1.282,77 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais com setenta e sete centavos) mensal, valor base março de 2023.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Roque Gonzales, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro(s) da Comissão designada, junto à sede do Município na Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal sito à Rua Pe. Anchieta nº 221, centro de Roque Gonzales, RS, no período compreendido entre **03 de abril de 2023 e 10 de abril de 2023**, em horário de funcionamento no Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales (das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h), exceto sábados, domingos e feriados.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade para este fim; Certificado de Reservista;

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.5** Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, conforme tabela abaixo, comprovadas na data da contratação.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e/ou outros requisitos para a Função na Contratação	Carga Horária Semanal
Serviço	Ensino Fundamental Incompleto/Límite máximo de idade de 45 anos.	44 horas

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados/prova prática, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos técnico / treinamentos especializados na área de atuação da função (comprovados através de diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma).	05	35
Experiência profissional comprovada na área (Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração do Empregador Autenticada).	10/período de 6 meses comprovado	40

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

**7.1** No prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS:**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4** Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, comprovadas na data da contratação;

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na Internet.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze (12) meses.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual ou mesmo a autorização legislativa para contratação de mais serviços para atuar nesse local, em caso de excepcional interesse público, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuer a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.5** Faz parte integrante do presente Edital:

I - Anexo I: Modelo de currículo para Processo Seletivo Simplificado;

II - Anexo II: Modelo de Formulário de Recurso;

III - Anexo III: Modelo de Procuração.

Roque Gonzales, 30 de março de 2023.

FERNANDO MATTES MACHRY,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL

- SEC. ADMINISTRAÇÃO -

ROQUE GONZALES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL

- G A B I N E T E -

ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel  
de publicações da Prefeitura Municipal.  
de 30/03/23 a 30/04/23

Secretario de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



## MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Requisito Mínimo - não avaliado)**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.2 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3 ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. CURSOS/TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA**

Empregador: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

SELEÇÃO PÚBLICA (nome do órgão e cidade):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME:  
\_\_\_\_\_

FUNÇÃO:  
\_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO:  
\_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) ·

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <b>CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS            |

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Centro Administrativo – Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, sito na Rua Padre Anchieta nº 221, Bairro Centro, Roque Gonzales/RS, respeitando os prazos do Edital.

Cada recurso conterá: uma Capa;  
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2023**

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

### *Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

The background of the page features a faint watermark of the coat of arms of Brazil. The coat of arms is centered and consists of a shield divided into five horizontal stripes of blue, yellow, green, blue, and yellow. Above the shield is a helmet with a plume, and behind it are two lions. The entire emblem is rendered in a light, semi-transparent color that does not interfere with the handwritten text.

## **"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"**



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para realizar  
inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo para Contratação - Edital nº  
005/2023, para a função de Serviçal, realizado pelo Município de Roque Gonzales.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"